



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

Ano I

Edição Nº 4102 de quinta-feira, 21 de maio de 2026

Nº de páginas: 21

SUMÁRIO:

RESOLUÇÃO CMS N°08/2025 DE 15 DE MAIO DE 2026 - Oispõe sobre a aprovação das Diretrizes do Plano Municipal de Saúde do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, definidas pelo Conselho Municipal de Saúde.

PORTARIA Nº 018 - 2026 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE. - PORTARIA Nº 018 - 2026 - Nomeia a Sra. CRISLAINE SANTOS GARÇÃO, no cargo de Chefe do Setor Administrativo

DECRETO Nº 024-2026 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE. - DECRETO Nº 024-2026 - Concede a Verba de Representação de Gabinete à Sra. CRISLAINE SANTOS GARÇÃO.

DECRETO - CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE. - DECRETO Nº 026-2026 - Altera a Verba de Representação de Gabinete da Sra. LIANDRA SANTOS DORIA, no cargo de Assessora de Serviços Parlamentares

DECRETO - CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE. - DECRETO Nº 026-2026 - Altera a Verba de Representação de Gabinete da Sra. LIANDRA SANTOS DORIA, no cargo de Assessora de Serviços Parlamentares

DECRETO Nº 027-2026 - Câmara Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE - DECRETO Nº 027-2026 - Altera a Verba de Representação de Gabinete do Sr. GLEYDSON GABRYEL DIAS PAIVA, no cargo de Assessor de Serviços Parlamentares

DECRETO Nº 025-2026 - Câmara Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE. - DECRETO Nº 025-2026 - Altera a Verba de Representação de Gabinete do Sr. GERFESON SOUZA LEITE OLIVEIRA

Edital de Convocação nº 031/2026 - Concurso Público nº 001/2023 - Convoca Candidatos Aprovados no Concurso Público nº 001/2023

Decreto - Regulamenta a Lei nº 555/2026, que instituiu o Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas e Concessões e o Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas - CGPPP no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

RESOLUÇÃO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



RESOLUÇÃO CMS Nº08/2026 DE 15 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação das Diretrizes do Plano Municipal de Saúde do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, definidas pelo Conselho Municipal de Saúde.

O Conselho Municipal de Saúde de Nossa Senhora das Dores/SE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Municipal nº 431/2021, de 15 de dezembro de 2021, e em conformidade com a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal de Saúde na formulação de estratégias e no controle da execução da política municipal de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer o planejamento, monitoramento e execução das políticas públicas de saúde no âmbito municipal;

CONSIDERANDO as discussões e deliberações ocorridas em Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada em 13 de maio de 2026;

CONSIDERANDO a aprovação do Plano Municipal de Saúde pelo plenário do Conselho Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as Diretrizes do Plano Municipal de Saúde do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, conforme deliberação do Conselho Municipal de Saúde, estabelecidas nos seguintes termos:

- I. D8 – Fortalecer os mecanismos de participação social no Sistema Único de Saúde – SUS, promovendo a qualificação contínua do Conselho Municipal de Saúde e incentivando o controle social das políticas públicas de saúde;
- II. D9 – Garantir a ampliação, reforma e modernização das unidades de saúde, bem como a aquisição de equipamentos essenciais, ampliação da frota de veículos e a implementação de tecnologias para aprimorar a capacidade de atendimento à população, focando na melhoria contínua dos serviços prestados e no suporte à equipe de saúde.

Art. 2º As diretrizes aprovadas por esta Resolução deverão nortear a formulação, execução, monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde no âmbito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE N. SENHORA DAS DORES

Criado pela Lei Municipal nº388, de 20 de abril de 2020

Rua Gildo Lima Souza, S/N, Centro, Nossa Senhora das Dores-/ CEP: 49.600-000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

RESOLUÇÃO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo plenário do Conselho Municipal de Saúde.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE

Nossa Senhora das Dores, 15 de maio de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
DOUGLAS GOMES DE ANDRADE
Data: 18/05/2026 08:30:07-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Douglas Gomes de Andrade
Presidente do CMS

Izidório Wiverson de Jesus Souza
Secretário Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE N. SENHORA DAS DORES
Criado pela Lei Municipal nº388, de 20 de abril de 2020
Rua Gildo Lima Souza, S/N, Centro, Nossa Senhora das Dores-/ CEP: 49.600-000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

PORTARIA Nº 018/2026

De 04 de maio de 2026

EMENTA: Nomeia a Sra. **CRISLAINE SANTOS GARÇÃO**, no cargo de Chefe do Setor Administrativo, Símbolo CC-2, do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais, com base na Lei Complementar Nº 069/2024 de 03 de abril de 2024, na Lei Complementar Nº 072/2025 de 14 de janeiro de 2025 e na Lei Complementar Nº 083/2025 de 30 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia (o) Sr.(a) **CRISLAINE SANTOS GARÇÃO**, inscrita(o) no C.P.F Nº XXX.721.325-XX, no Cargo em Comissão de **CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO**, Símbolo CC-2, lotado(a) no(a) Gabinete do(a) Vereador(a) **ANTÔNIO DOS REIS LIMA NETO**, conforme parágrafo § 3º do Art. 21 da Lei Complementar Nº 069/2024 de 03 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos para dia 04 de maio de 2026, revogando-se as disposições em contrário.**

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE, EM 04 DE MAIO 2026.

ANTÔNIO DOS REIS LIMA NETO
Presidente

Avenida Paulo Vasconcelos, 880 – Centro – Telefax: (79) 3265-1387
CNPJ: 00.073.093/0001-84 – E-mail: cmnsdores@hotmail.com - site: www.cmdores.se.gov.br
Nossa Senhora das Dores – SERGIPE – CEP.: 49.600-000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

DECRETO Nº 024/2026

De 04 de maio de 2026

EMENTA: Concede a Verba de Representação de Gabinete à Sra. **CRISLAINE SANTOS GARÇÃO**, no cargo de Chefe do Setor Administrativo, Símbolo CC-3, do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais, com base no Art. 26 da Lei Complementar Nº 069/2024 de 03 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede a Verba de Representação de Gabinete no percentual de 165% (cento e sessenta e cinco por cento) cargo de Chefe do Setor Administrativo, Símbolo CC-, ocupado pela Sra. **CRISLAINE SANTOS GARÇÃO**, CPF Nº XXX.078.721 -XX.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 04 de maio de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE, EM 04 DE MAIO DE 2026.

ANTÔNIO DOS REIS LIMA NETO

Presidente

Avenida Paulo Vasconcelos, 880 – Centro – Telefax: (79) 3265-1387
CNPJ: 00.073.093/0001-84 – E-mail: cmnsdores@hotmail.com - site: www.cmdores.se.gov.br
Nossa Senhora das Dores – SERGIPE – CEP.: 49.600-000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

DECRETO Nº 026/2026

De 04 de maio de 2026

EMENTA: Altera a Verba de Representação de Gabinete da Sra. **LIANDRA SANTOS DORIA**, no cargo de Assessora de Serviços Parlamentares, Símbolo CC-3, do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais, com base no Art. 26 da Lei Complementar Nº 069/2024 de 03 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Altera a Verba de Representação de Gabinete no percentual de 166% (cento e sessenta e seis por cento) para 202,5% (duzentos e dois virgula cinco por cento) cargo de Assessora de Serviços Parlamentares, Símbolo CC-3, ocupado pela Sra. **LIANDRA SANTOS DORIA**, CPF Nº XXX.818.625 -XX.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 04 de maio de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE, EM 04 DE MAIO DE 2026.

ANTÔNIO DOS REIS LIMA NETO

Presidente

Avenida Paulo Vasconcelos, 880 – Centro – Telefax: (79) 3265-1387
CNPJ: 00.073.093/0001-84 – E-mail: cmnsdores@hotmail.com - site: www.cmdores.se.gov.br
Nossa Senhora das Dores – SERGIPE – CEP.: 49.600-000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

DECRETO Nº 026/2026

De 04 de maio de 2026

EMENTA: Altera a Verba de Representação de Gabinete da Sra. **LIANDRA SANTOS DORIA**, no cargo de Assessora de Serviços Parlamentares, Símbolo CC-3, do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais, com base no Art. 26 da Lei Complementar Nº 069/2024 de 03 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Altera a Verba de Representação de Gabinete no percentual de 166% (cento e sessenta e seis por cento) para 202,5% (duzentos e dois virgula cinco por cento) cargo de Assessora de Serviços Parlamentares, Símbolo CC-3, ocupado pela Sra. **LIANDRA SANTOS DORIA**, CPF Nº XXX.818.625 -XX.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 04 de maio de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE, EM 04 DE MAIO DE 2026.

ANTÔNIO DOS REIS LIMA NETO

Presidente

Avenida Paulo Vasconcelos, 880 – Centro – Telefax: (79) 3265-1387
CNPJ: 00.073.093/0001-84 – E-mail: cmnsdores@hotmail.com - site: www.cmdores.se.gov.br
Nossa Senhora das Dores – SERGIPE – CEP.: 49.600-000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

CONVÊNIO



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

DECRETO Nº 027/2026

De 04 de maio de 2026

EMENTA: Altera a Verba de Representação de Gabinete do Sr. **GLEYDSON GABRYEL DIAS PAIVA**, no cargo de Assessor de Serviços Parlamentares, Símbolo CC-3, do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais, com base no Art. 26 da Lei Complementar Nº 069/2024 de 03 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Altera a Verba de Representação de Gabinete no percentual de 166% (cento e sessenta e seis por cento) para 202,5% (duzentos e dois virgula cinco por cento) cargo de Assessora de Serviços Parlamentares, Símbolo CC-3, ocupado pela Sr. **GLEYDSON GABRYEL DIAS PAIVA**, CPF Nº XXX.645.885 -XX.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 04 de maio de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE, EM 04 DE MAIO DE 2026.

ANTÔNIO DOS REIS LIMA NETO

Presidente

Avenida Paulo Vasconcelos, 880 – Centro – Telefax: (79) 3265-1387
CNPJ: 00.073.093/0001-84 – E-mail: cmnsdores@hotmail.com - site: www.cmdores.se.gov.br
Nossa Senhora das Dores – SERGIPE – CEP.: 49.600-000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

CONVÊNIO



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

Avenida Paulo Vasconcelos, 880 – Centro – Telefax: (79) 3265-1387
CNPJ: 00.073.093/0001-84 – E-mail: cmnsdores@hotmail.com - site: www.cmdores.se.gov.br
Nossa Senhora das Dores – SERGIPE – CEP.: 49.600-000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

DECRETO Nº 025/2026

De 04 de maio de 2026

EMENTA: Altera a Verba de Representação de Gabinete do Sr. **GERFESON SOUZA LEITE OLIVEIRA**, no cargo de Assessor e Serviços Parlamentares, Símbolo CC-3, do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais, com base no Art. 26 da Lei Complementar Nº 069/2024 de 03 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Altera a Verba de Representação de Gabinete no percentual de 158,5% (cento e cinquenta e oito virgula cinco por cento) para 206,5% (duzentos e seis virgula cinco por cento) cargo de Assessora de Serviços Parlamentares, Símbolo CC-3, ocupado pela Sr. **GERFESON SOUZA LEITE OLIVEIRA**, CPF Nº XXX.328.225 -XX.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 04 de maio de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE, EM 04 DE MAIO DE 2026.

ANTÔNIO DOS REIS LIMA NETO

Presidente

Avenida Paulo Vasconcelos, 880 – Centro – Telefax: (79) 3265-1387
CNPJ: 00.073.093/0001-84 – E-mail: cmnsdores@hotmail.com - site: www.cmdores.se.gov.br
Nossa Senhora das Dores – SERGIPE – CEP.: 49.600-000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

CONVOCAÇÃO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Recursos Humanos

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 031/2026

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e nas demais leis que regem a espécie e, considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público - Edital Nº 01/2023 e homologado pelo Decreto Municipal nº 185, de 08 de fevereiro de 2024, publicado no D.O.M. em 08 de fevereiro de 2024, 5 - Ano I - Nº 3519,

CONSIDERANDO o compromisso assumido pelo Município de Nossa Senhora das Dores/SE no bojo da Ação Civil Pública nº 202476000562, no sentido de realizar concurso público e promover a substituição dos contratos temporários por candidatos aprovados, sob pena de multa, conforme termo homologado judicialmente;

CONSIDERANDO que o referido ajuste impõe ao Município o dever de prover efetivamente as vagas ofertadas no certame, mediante convocação dos candidatos aprovados, observada rigorosamente a ordem de classificação;

CONSIDERANDO que o Concurso Público nº 01/2023 previu, para o cargo em questão, o total de 18 (dezoito) vagas, sendo 17 (dezesete) destinadas à ampla concorrência e 1 (uma) destinada à pessoa com deficiência (PCD), tendo sido convocados 19 (dezenove) candidatos da ampla concorrência, dos quais apenas 16 (dezesesseis) efetivamente tomaram posse, em razão da não apresentação da documentação exigida pelos demais convocados; bem como tendo sido convocado e empossado 1 (um) candidato PCD;

CONSIDERANDO que, embora o prazo de validade do concurso público tenha expirado, a desistência/abertura da vaga se deu durante o prazo de validade do certame;

CONSIDERANDO, por fim, que a convocação do(a) candidato(a) classificado(a) na 21ª colocação decorre da estrita observância da ordem classificatória e da necessidade de completar o quantitativo de vagas efetivamente providas, em consonância com o interesse público e com o cumprimento do acordo judicial firmado;

TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS), relacionados(as) no anexo I deste Edital, para o provimento de cargos do Quadro Efetivo de Pessoal do Município de Nossa Senhora das Dores/SE.

Os(as) candidatos(as) relacionados(as) no Anexo I do presente Edital deverão comparecer ao **Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE**, situada na Rua João dos Reis Lima Neto (Calçadão), nº 64, Bairro: Centro, Nossa

Rua João dos Reis Lima Neto (Calçadão), 64 - Centro - 49.600-000 - Nossa Senhora das Dores/SE - CNPJ: 13.094.446/0001-74
site: <https://nossasenhoradasdores.se.gov.br> / e-mail: rh@nossasenhoradasdores.se.gov.br

IANNA MARIA PORTO
MELO DE
OLIVEIRA:0315911450
3

Assinado de forma digital por
IANNA MARIA PORTO MELO
DE OLIVEIRA:03159114503
Dados: 2026.05.21 14:26:07
-03'00'

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

CONVOCAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Recursos Humanos

Senhora das Dores/SE, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis, iniciando a partir de 22 (vinte e dois) de maio (sexta-feira) de 2026 e estendendo-se até o dia 28 (vinte e oito) de maio (quinta-feira) de 2026**, no horário previsto das 08:00 às 12:00 horas, para apresentação/entrega dos documentos relacionados no **anexo II, PRIMEIRA FASE** deste Edital.

Após a ultrapassagem da primeira fase, o(a) candidato(a) deverá realizar os exames de saúde pré-admissionais, listados no Anexo II, **SEGUNDA FASE**, visando a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional, a ser emitido exclusivamente por Médico do Trabalho.

Por fim, apresenta aos(às) Convocados(as) os modelos de Declaração que deverão ser preenchidos adequadamente pelos(as) candidatos(as), com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo acima grifado. Ressalvando que, as Declarações dos anexos III e IV são obrigatórias e a do anexo V é facultativa, conforme decisão pessoal e espontânea do candidato.

Nossa Senhora das Dores/SE, **21 de maio de 2026.**

IANNA MARIA PORTO
MELO DE
OLIVEIRA:03159114503

Assinado de forma digital por
IANNA MARIA PORTO MELO DE
OLIVEIRA:03159114503
Dados: 2026.05.21 14:26:27 -03'00'

IANNA MARIA PORTO MELO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

CONVOCAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Departamento de Recursos Humanos

ANEXO – I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) HABILITADOS(AS) E CONVOCADOS(AS):
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 031/2026

QUADRO DE CONVOCAÇÕES

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE				
LOTAÇÃO:	SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO				
ORDEM	NOME DO(A) CANDIDATO(A):	NASCIMENTO:	CÓDIGO:	CARGO/FUNÇÃO:	CLASSIFICAÇÃO
1.	DENISSON SANTOS DA SILVA	28/04/1997	34494	PROFESSOR - PEDAGOGO	21º

IANNA MARIA
 PORTO MELO DE
 OLIVEIRA:0315911
 4503

Assinado de forma digital
 por IANNA MARIA PORTO
 MELO DE
 OLIVEIRA:03159114503
 Dados: 2026.05.21 14:26:53
 -03'00'

CONVOCAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Recursos Humanos

A N E X O – II

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS PELOS(AS)
CANDIDATOS(AS) HABILITADOS(AS) E CONVOCADOS(AS):**

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 031/2026

PRIMEIRA FASE: Prazo de 05 (cinco) dias úteis, iniciando a partir de 22 (vinte e dois) de maio (sexta-feira) de 2026 e estendendo-se até o dia 28 (vinte e oito) de maio (quinta-feira) de 2026.

CÓPIAS AUTENTICADAS:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Cadastro do PIS/PASEP;
- Cédula de Identidade (RG), no máximo de 10 anos a contar da data da expedição;
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH, para os cargos de motorista;
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH – CATEGORIA “D”, para os cargos de Conductor de Ambulância;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Comprovante de Residência (Atualizado, no máximo 3 meses);
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento (se casado(a) for);
- Certidão de nascimento dos filhos até 14 anos (se filhos tiver):
 - ❖ De 0 a 6 (seis) anos, apresentar cópia da Caderneta de Vacinação (atualizada);
 - ❖ A partir dos 7 (sete) anos, apresentar Histórico Escolar;
- Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- Documentação comprobatória da **ESCOLARIDADE MÍNIMA** exigida no processo seletivo:
 - ❖ Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver. Ou Atestado/Declaração de Conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato;
 - ❖ Certificado de conclusão de Nível Técnico na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido e registrado em conselho de classe específico, se houver;
 - ❖ Certificado de conclusão no caso de Ensino Médio ou Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhados dos respectivos históricos escolares, e Curso Especializado para Condutores de Veículos de Emergência reconhecido pelo DETRAN para os cargos de Conductor de Ambulância;
- Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo público exigidos no Edital de abertura nº 01/2023;

IANNA MARIA
PORTO MELO DE
OLIVEIRA:031591
14503

Assinado de forma digital
por IANNA MARIA PORTO
MELO DE
OLIVEIRA:03159114503
Dados: 2026.05.21
14:27:10 -03'00'

CONVOCAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Recursos Humanos

DOCUMENTOS ORIGINAIS:

- 1 (uma) foto 3X4;
- Declaração de Desimpedimento (conforme modelo anexo III);
- Certidão de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.ius.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>);
- Declaração de Bens (conforme modelo anexo IV);
- Documento atestando regularidade com Conselho profissional;
- Declaração de antecedentes criminais;
- Apresentar outros documentos e declarações que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com a solicitação do Departamento de Recursos Humanos.

SEGUNDA FASE: (até 15 (quinze) dias úteis, após atender a primeira fase):

- Os candidatos aprovados deverão providenciar o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e os seguintes exames:
 - ❖ **TODOS OS CARGOS:**
 - LAUDO PSICOLÓGICO ADMISIONAL;
 - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO);
 - Hemograma completo, Dosagem de Hepatite B e C, Dosagem de Hepatite B e C, Grupo Sanguíneo e Fator RH, Colesterol Total, Triglicérides, Parasitológico de fezes, Sumário de urina, Uréia, Creatinina, Glicemia de jejum, Ácido úrico, ECG Raio X – Tórax (PA e Perfil), Antígeno Prostático Específico (Homens acima de 40 anos), Teste ergométrico (para todos os candidatos com idade acima de 40 anos, apresentar, teste ergométrico em substituição ao ECG).
 - ❖ **EXCLUSIVO AO CARGO DE MOTORISTA:** Audiometria Tonal e Exame Oftalmológico.

O candidato convocado deverá submeter-se e apresentar os mencionados exames para avaliação médica pré-admissional e/ou realizar exame médico específico (portadores de deficiência), a serem analisados por médicos do trabalho, cuja avaliação deste profissional de saúde terá cunho de decisão terminativa, após análise dos exames realizados pelo candidato convocado.

IANNA MARIA
PORTO MELO DE
OLIVEIRA:03159114
503

Assinado de forma digital
por IANNA MARIA PORTO
MELO DE
OLIVEIRA:03159114503
Dados: 2026.05.21 14:27:22
-03'00'

CONVOCAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Departamento de Recursos Humanos

A N E X O – III
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 031/2026
MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Eu (_____),
 nacionalidade (_____), estado civil (_____), profissão
 (_____), portador(a) da carteira de identidade RG n.º (_____), inscrito(a)
 no CPF sob n.º (_____), domiciliado(a)
 (_____),
 DECLARA por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal
 ou ética e inexistente qualquer incompatibilidade, para o exercício do cargo público de **(descrever o cargo em que foi
 aprovado: _____)** referente a aprovação no CONCURSO PÚBLICO Nº
 01/2023, regido sob o Edital Nº 01/2023 realizado pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores, Estado de
 Sergipe.

_____/SE (____) de (____) de (____).

DECLARANTE

IANNA MARIA
 PORTO MELO DE
 OLIVEIRA:0315911
 4503

Assinado de forma digital por IANNA
 MARIA PORTO MELO DE
 OLIVEIRA:03159114503
 Dados: 2026.05.21 14:27:37 -03'00'

Rua João dos Reis Lima Neto (Calçada), 64 – Centro – 49.600-000 – Nossa Senhora das Dores/SE – CNPJ: 13.094.446/0001-74
 site: <https://nossasenhoradasdores.se.gov.br> / e-mail: rh@nossasenhoradasdores.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipionline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

CONVOCAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Departamento de Recursos Humanos

A N E X O – IV
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 031/2026
MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu (_____),
 nacionalidade (_____), estado civil (_____), profissão
 (_____), portador(a) da carteira de identidade RG n.º (_____), inscrito(a)
 no CPF sob n.º (_____), domiciliado(a)
 (_____),

DECLARO para os devidos fins que:

- () **NÃO** possuo bens.
 () **POSSUO** bens, conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R\$

Para os devidos fins de direito, firma, data e assina.

_____/SE (____) de (____) de (____).

DECLARANTE

Rua João dos Reis Lima Neto (Calçadão), 64 – Centro – 49.600-000 – Nossa Senhora das Dores/SE – CNPJ: 13.094.446/0001-74
 site: <https://nossasenoradasdores.se.gov.br> / e-mail: rh@nossasenoradasdores.se.gov.br

IANNA MARIA
 PORTO MELO DE
 OLIVEIRA-03159
 114503

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenoradasdores>

CONVOCAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO - V

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 031/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu (_____),
nacionalidade (_____), estado civil (_____), profissão
(_____), portador(a) da carteira de identidade RG n.º (_____), inscrito(a)
no CPF sob n.º (_____), domiciliado(a)
(_____),

DECLARO de livre e espontânea vontade e sem nenhuma coação, que **DESISTE DE TOMAR POSSE** no cargo público em
que houve a aprovação e convocação no CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 realizado pela Prefeitura Municipal de Nossa
Senhora das Dores, Estado da Sergipe; em virtude de ter em vista emprego público em outro órgão, não podendo assim
acumular mais um cargo. Ou por motivo(s) de força maior estritamente pessoal(is).

Para maior clareza, firmo a presente Declaração.

_____/SE (____) de (____) de (____).

DECLARANTE

IANNA MARIA
PORTO MELO DE
OLIVEIRA:031591
14503

Assinado de forma
digital por IANNA MARIA
PORTO MELO DE
OLIVEIRA:03159114503
Dados: 2026.05.21
14:28:53 -03'00'

DECRETO**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITA****DECRETO Nº 850 / 2026
De 21 de maio de 2026**

Regulamenta a Lei nº 555/2026, que instituiu o Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas e Concessões e o Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas - CGPPP no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, conforme disposto no artigo 79, V, XXIX,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas e Concessões – CGPPP, previsto no art. 1º, §5º, da Lei Municipal nº 555/2026;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, que institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente quanto à governança, planejamento, controle e estruturação das contratações públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir instância técnica e administrativa de acompanhamento, análise e deliberação dos projetos de concessões e parcerias público-privadas do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentado o Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas e Concessões – CGPPP, instituído pela Lei Municipal nº 555/2026, órgão colegiado de natureza consultiva, técnica e deliberativa, vinculado ao Poder Executivo Municipal, destinado à coordenação, análise, acompanhamento e deliberação técnica dos projetos de concessões e parcerias público-privadas do Município de Nossa Senhora das Dores/SE.

Art. 2º. O CGPPP será composto pelos seguintes membros:

- I – Prefeita Municipal;
- II – Chefe de Gabinete;

Calçadão da Rua João dos Reis Lima Neto, nº 64 - Centro - 79-3265-1322
Nossa Senhora das Dores - Sergipe - CEP: 49.600-000.

IANNA MARIA
PORTO MELO DE
OLIVEIRA:031591
14503

Assinado de forma digital
por IANNA MARIA PORTO
MELO DE
OLIVEIRA:03159114503
Dados: 2026.05.21
16:28:33 -03'00'

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

DECRETO**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITA**

III – Secretário(a) Municipal de Governo;
IV – Secretário(a) Municipal da Fazenda;
V – Procurador(a)-Geral do Município ou membro da Procuradoria Jurídica Municipal por ele indicado.

§1º A Presidência do Conselho será exercida pela Prefeita Municipal.

§2º Em suas ausências ou impedimentos, a Presidência será exercida pelo membro designado pela Chefe do Poder Executivo.

§3º A participação no Conselho Gestor será considerada serviço público relevante, não remunerado.

§4º O Conselho poderá convidar representantes de órgãos técnicos da Administração Pública Municipal, especialistas, servidores públicos ou representantes de entidades públicas ou privadas para participação em reuniões, sem direito a voto, sempre que a matéria em análise exigir conhecimento técnico específico.

Art. 3º. Compete ao Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas e Concessões – CGPPP:

I – receber, analisar e deliberar tecnicamente sobre estudos, levantamentos, modelagens, projetos e documentos relacionados às concessões e parcerias público-privadas;

II – avaliar a viabilidade técnica, econômico-financeira, jurídica e ambiental dos projetos submetidos à apreciação;

III – deliberar sobre a conveniência da continuidade da estruturação dos projetos de concessões e parcerias público-privadas;

IV – acompanhar o desenvolvimento dos projetos na fase preparatória e pré-licitatória, observando os princípios da legalidade, eficiência, transparência e interesse público;

V – aprovar tecnicamente as minutas de edital, contrato e demais documentos pertinentes à modelagem licitatória e contratual;

VI – acompanhar os procedimentos de consulta pública e audiência pública previstos na legislação aplicável;

VII – determinar a publicação das atas de reuniões e deliberações do Conselho no Portal da Transparência do Município, observadas as hipóteses legais de sigilo;

VIII – analisar as contribuições apresentadas em consulta pública e deliberar sobre eventual adequação da modelagem do projeto;

IX – encaminhar os autos à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de parecer jurídico;

X – encaminhar os autos ao Chefe do Poder Executivo para autorização da abertura do procedimento licitatório, nos termos da Lei Municipal nº 555/2026;

XI – remeter os autos ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação competente para condução do certame licitatório;

XII – acompanhar a execução dos projetos e contratos de concessões e parcerias público-privadas, quando necessário.

Calçada da Rua João dos Reis Lima Neto, nº 64 - Centro - 79-3265-1322
Nossa Senhora das Dores - Sergipe - CEP: 49.600-000.

Assinado de forma digital por IANNA MARIA PORTO MELO DE OLIVEIRA:03159114503
Dados: 2026.05.21 16:28:52 -03'00'

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

DECRETO



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITA**

Art. 4º. As deliberações do Conselho serão tomadas por maioria simples dos votos dos membros presentes.

§1º O Presidente do Conselho terá voto comum e voto de qualidade em caso de empate.

§2º As reuniões do Conselho serão realizadas mediante convocação da Presidência, sempre que necessário ao regular andamento dos projetos.

§3º As reuniões poderão ocorrer presencialmente ou por meio eletrônico.

Art. 5º. Os atos e deliberações do Conselho deverão observar:

I – os princípios da administração pública previstos no art. 37 da Constituição Federal;

II – as diretrizes previstas na Lei Federal nº 11.079/2004;

III – as normas da Lei Federal nº 14.133/2021;

IV – as disposições da Lei Municipal nº 555/2026;

V – os princípios da transparência, governança, eficiência administrativa, responsabilidade fiscal e sustentabilidade econômico-financeira dos projetos.

Art. 6º. É vedado aos membros do Conselho utilizar informações privilegiadas, dados estratégicos ou quaisquer informações relacionadas aos projetos de concessões e parcerias público-privadas para obtenção de vantagem direta ou indireta, para si ou para terceiros, sob pena de responsabilização administrativa, civil e penal, nos termos da legislação aplicável.

Art. 7º. A atuação do Conselho Gestor não substitui:

I – a competência decisória final da Chefe do Poder Executivo;

II – a competência consultiva e de controle jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal;

III – as atribuições do Agente de Contratação ou da Comissão de Contratação;

IV – as competências dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 8º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Gestor, observada a legislação federal e municipal aplicável às concessões e parcerias público-privadas.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, em 21 de maio de 2026.

IANNA MARIA PORTO MELO DE OLIVEIRA:03159114503

Assinado de forma digital por IANNA MARIA PORTO MELO DE OLIVEIRA:03159114503
Dados: 2026.05.21 16:29:15 -03'00'

IANNA MARIA PORTO MELO DE OLIVEIRA
Prefeita do Município de Nossa Senhora das Dores/SE

Calçadão da Rua João dos Reis Lima Neto, nº 64 - Centro - 79-3265-1322
Nossa Senhora das Dores - Sergipe - CEP: 49.600-000.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>